



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2017

Ata de Registro de Preços nº: 006/2017 para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme resultado do Pregão Presencial nº. 010/2017, que celebram o Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde Pirai e as empresas abaixo qualificadas:

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Saúde Sr^a. Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679, emitida pelo SSP-MG, CPF. 946.477.577-20, residente à Rua Barão do Pirai nº. 266/Apto.302 – Centro – Pirai/RJ e as Empresas: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0002-20, com sede na Rua Paulo Casta, 320 – JD Piemont Sul – Betim/MG; doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Caio Lessa Vilas Boas, RG nº. 16635486 PC/MG; **Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR – 480, 180 – Centro – Barão de Cotegipe/RS, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. André Licércio Brasil Kort Kamp, RG nº. 20.754.217-6 SSP/RJ; **Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ: 04.216.957/0001-20, com sede na Rodovia Pirapetinga-Padua, S/Nº Pádua/Km 1 – Santa Luzia – Santo Antonio de Pádua/RJ; doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Paulo Sérgio Tavares Diogo, RG nº. 06.770.021-1 IFP/RJ; **Linea – RJ Comércio Eireli – ME**, inscrita no CNPJ: 17.624.789/0001-54, com sede na Rua Santo Antonio, 49 – Santo Antonio – Cachoeiras de Macacu/RJ; doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Renato de Arruda Coradelo, RG nº. 09.185.374-7 DIC/RJ; **Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ: 10.586.940/0001-68, com sede Rua José Farias, 134/Salas 201,202 e 203 – Santa Luiza – Vitória/ES ; doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Jorge Soares Mesquita, RG nº. 29.253/02-D CRB – IFP/RJ; e **Sogamax Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ: 00.857.492/0001-36, com sede na Rua José Ximenes, 78 – Centro – Cardoso Moreira/RJ; doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Fábio Moreira Mota, RG nº. 12.508,289-1 DIC/RJ; firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial nº.010/2017, para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, fundamentado no processo administrativo nº.0208/2017, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a eventual Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço e seus Anexos.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.





CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados nas propostas vencedoras da sessão pública do Pregão Presencial para Registro de Preço nº.010/2017 havido em 17/03/2017, nas condições abaixo:

BENEFICIÁRIO: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
CNPJ: 67.729.178/0002-20

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	Apresentação da embalagem	RS Unit	RS Total
4	Amp	500	ADRENALINA 1MG/1ML - Ampola de 1ml contendo identificação data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde.	HIPOLABOR	CX C/100 AMP	3,10	1.550,00
25	Cap	200.000	CEFALEXINA 500MG - Cápsula embalada em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde.	TEUTO	CX C/50BLT X 10CPR	0,40	80.000
47	Cpr	12.000	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg no Ministério da Saúde.	NEO Q/ HYP/BRAIN	CX C/2BLT X 25CPR	0,08	960,00
50	Cpr	80.000	DIGOXINA 0,25MG - Cpr embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg no Ministério da Saúde.	PHARLAB	CX C/25BLT X 20CPR	0,05	4.000,00
71	Cpr	65.000	HIOSCINA 10MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e reg no Ministério da Saúde.	UNIÃO QUÍMICA	CX C/20CPR REV	0,47	30.550,00
82	Fr	50	LATANOPROSTA COLIRIO 2,5ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde..	GEOLAB	CX C/01FR X 2,5ML	22,90	1.145,00
88	Cpr	150.000	LOSARTAN POTASSICO 25MG Cpr embalado em envelope/blister contendo identificação, data fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	BIOLAB SANUS	CX C/60CPR	0,24	36.000,00
92	Cpr	80.000	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG - Cpr embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min da Saúde.	GEOLAB	CX C/25BLT X 20CPR	0,07	5.600,00
94	Cpr	50.000	METILDOPA 250MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	SANVAL	CX C/50BLT X 10CPR	0,18	9.000,00
97	Cpr	80.000	METOCLOPRAMIDA 10MG - Cpr embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº de lote e reg no Min da Saúde.	HIPOLABOR	CX C/25BLT X 20CPR	0,07	5.600,00





100	Cpr	1.000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	CRISTALIA	CX C/10CPR REV	1,98	1.980,00
104	Cpr	6.000	FOSFATO DE CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade	GEOLAB	CX C/16BLT	0,27	1.620,00
114	Fr	1.000	RANITIDINA SUSPENSÃO 15MG/ML - 120ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Min da Saúde.	NATIVITA	CX C/70FRS X 120ML	3,99	3.990,00
121	Cpr	1.200	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	ACCORD	CX C/30CPR	0,60	720,00
130	Fr	500	TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL LOÇÃO OLEOSA 200 ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, fabricação, validade, nº de lote e reg no Min Saúde.	NUTRIEX	CX C/24FRS X 200ML	4,10	2.050,00
135	Cpr	5.000	VITAMINA B1 300 MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	PRATI DONADUZZI	CX C/60BLT X 10CPR	0,18	900,00

BENEFICIÁRIO: Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 02.520.829/0001-40

Item	Unid	Qtd.	Descrição	Marca	Apresentação da embalagem	RS Unit	RS Total
1	Cpr	30.000	ACICLOVIR 200MG - Embalagem de 450 a 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o nº de lote e registro no Min. Saúde.	PHARLAB	CX C/25	0,32	9.600,00
2	Bs	1.000	ACICLOVIR CREME 50MG/G - Biscnaga de 10 gramas de creme dermatológico de aciclovir na concentração de 50mg/g com rótulo contendo identificação do fármaco segundo a DCB, fabricação, validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde.	PRATI DONADUZZI	CX C/100	2,84	2.840,00





9	Cpr	40.000	AMIODARONA 200MG - Embalagem hospitalar contendo 500 ou 1000 comprimidos embalados em envelope ou blister, de forma que cada blister ou envelope apresente a quantidade de 10 ou 30 comprimidos. Cada embalagem deverá conter a identificação do fármaco segundo a DCB, a data de fabricação, validade, o n.º lote e reg no Min Saúde.	GEOLAB	CX C/500 CPR	0,27	10.800,00
10	Fr	10.000	AMOXICILINA SUSP.ORAL 250MG/5ML - 60ML Frasco âmbar com rótulo contendo identificação do fármaco segundo a DCB, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Cada frasco deverá possuir seu copo de medida ou colher de medida.	PRATI DONADUZZI	CX C/50	3,29	32.900,00
18	Fr	4.000	BROMOPRIDA 4MG/ML (GOTAS) - 20ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, data de validade, n.º de lote e registro no Ministério da Saúde.	MARIOL	CX C/96	1,09	4.360,00
26	Fr	4.500	CEFALEXINA SUSP. ORAL 250MG 2,5% - 60ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, n.º lote e registro no Min Saúde.	TEUTO	CX C/50	5,19	23.355,00
28	Cpr	25.000	CETOCONAZOL 200MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, n.º de lote e registro no Min da Saúde.	PRATI DONADUZZI	CX C/450	0,14	3.500,00
86	Cpr	50.000	LORATADINA 10MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, n.º de lote e registro no Min da Saúde.	GEOLAB	CX C/480	0,06	3.000,00
117	Fr	3.000	SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY 200 DOSES - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, n.º de lote e reg no Ministério da Saúde.	GLENMARK	CX C/1	7,20	21.600,00

BENEFICIÁRIO: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 04.216.957/0001-20

Item	Unid	Qtd.	Descrição	Marca	Apresentação da embalagem	RS Unit	RS Total
7	Cpr	1.000	AMATO 100MG (TOPIRAMATO) - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, n.º de lote e reg Min Saúde.	EUROFARMA	CX C/60	1,10	1.100,00
11	Cpr	1.000	ÁCIDO TIÓCTICO 600MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, n.º de lote e reg no Min. da Saúde.	MERCK	CX C/30	5,17	5.170,00

Rua Moacir Barbosa n.º 73 - Centro - Piraí / RJ - Cep: 27.175-000
Tel: (24) 2411-9307 / Fax: (24) 2411-9306
E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br





16	Cpr	1.500	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	EURO	CX C/30	0,34	510,00
17	Cpr	2.000	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	SIGMA	CX C/30	2,61	5.220,00
30	Cpr	5.000	CLARITROMICINA 500 MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	E.M.S.	CX C/14	3,72	18.600,00
31	Cpr	12.000	CLOBAZAM 10MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	SANOFI	CX C/20	0,60	7.200,00
32	Cpr	4.000	CLOBAZAM 20MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	SANOFI	CX C/20	1,10	4.400,00
34	Cpr	1.500	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	NOVAQUIMICA	CX C/30	2,20	3.300,00
37	Cpr	8.000	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	NOVAQUIMICA	CX C/30	0,45	3.600,00
49	Cpr	1.120	DIENOGESTE 2MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	EURO	CX C/30	3,60	4.032,00
68	Sac	3.000	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG + CONDROITINA 1200MG (SACHES) - Envelope contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	EUROFARMA	CX C/30	5,30	15.900,00
72	Cpr	40	IBANDRONATO DE SODIO 150MG - Cpr embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	ACTAVIS	CX C/1	95,80	3.832,00
80	Cpr	30.000	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG - Cpr embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	SIGMA	CX C/30	0,32	9.600,00



Handwritten signatures and initials in blue ink.



87	Cpr	1.000	LINAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA 1000MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	BOEHR	CX C/60	3,63	3.630,00
93	Cpr	2.400	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	PRATI DONADUZZI	CX C/400	0,11	264,00
99	Cpr	1.000	CLORIDRATO DE NARATRIPTANO 2,5MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	NOVAQUIMICA	CX C10	0,88	880,00
106	Cpr	4.500	PERICIAZINA 10MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	SANOFI	CX C/20	0,47	2.115,00
109	Cpr	3.600	PIMOZIDA 4MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	JANSEN	CX C/20	0,98	3.520,00
127	Cpr	12.000	TIBOLONA 2,5MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	NOVAQUIMICA	CX C/30	0,92	11.040,00

BENEFICIÁRIO: Linea - RJ Comércio Eireli - ME
CNPJ: 17.624.789/0001-54

Item	Unid	Qtd.	Descrição	Marca	Apresentação da embalagem	RS Unit	RS Total
22	Cpr	30.000	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 400UI - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	NATULAB	CX C/60	0,36	10.800,00
51	Fr	13.000	DIMETICONA 75MG/ML - 10ML - Frasco âmbar com rótulo contendo identificação, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	HIPOLABOR	CX C/200	0,88	11.440,00
123	Tb	2.800	SULFADIAZINA DE PRATA 1% MICRONISADA 30G - Bisnaga contendo identificação, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	PRATI DONADUZZI	CX C/100	3,44	9.632,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BENEFICIÁRIO: Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 10.586.940/0001-68

Item	Unid	Qtd.	Descrição	Marca	Apresentação embalagem	RS Unit	RS Total
5	Cpr	1.120	AGOMELATINA 25MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Min Saúde.	VALDOXAN/ SERVIER	CX C/28	3,68	4.121,60
6	F-A	120	ALFAINTERFERONA 2B 500.0000UI - Frasco - Ampola contendo identificação, data de fabricação, data de validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde.	BIOSINTETICA	CX C/1	78,00	9.360,00
15	Dg	1.000	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG - Drágea embalada em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	BAMIFIX/ CHIESI	CX C/30	1,09	1.090,00
24	Cpr	30.000	CARVEDILOL 12,5MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	CARVEDILAT/ E.M.S.	CX C/30	0,15	4.500,00
33	Cpr	1.500	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min Saúde.	CYMBI/ E.M.S.	CX C30	1,50	2.250,00
62	Cáp	6.000	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG (REFIL) - Cápsula embalada em envelope ou blister contendo identificação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	FORMMOCAPS/ BIOSINTETICA	FR C/30CAPS	0,76	4.560,00
67	Cpr	100.000	GLICAZIDA MR 30MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	DIAMICRON/ SERVIER	CX C/30	0,22	22.000,00
98	Cpr	3.000	METOTREXATO 2,5MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	BLAUSIEGEL	CX C/24	0,78	2.340,00
111	Cpr	4.000	PREGABALINA 75MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	PREBICTAL/ ZODIAC	CX C/28	1,86	7.440,00
113	Sac	1.120	RANELATO DE ESTRONCIO 2G PÓ GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL - Envelope contendo identificação, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	PROTOS/ SERVIER	CX C/28	3,07	3.438,40

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000
Tel: (24) 2411-9307 / Fax: (24) 2411-9306
E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



115	Cpr	5.000	RIVAROXABANA 15MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	XARELTO/ BAYER	CX C/28	6,67	33.350,00
131	Cpr	50.000	TRIMETAZIDINA MR 35MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, validade, nº de lote e registro no Min da Saúde.	VASTAREL/ SERVIER	CX C/30	1,17	58.500,00

**BENEFICIÁRIO: Sogamax Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.-ME,
CNPJ: 00.857.492/0001-36**

Item	Unid	Qtd.	Descrição	Marca	Apresentação embalagem	RS Unit	RS Total
21	Cpr	1.800	CARBONATO DE CALCIO 500MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e registro no Min da Saúde.	IMEC	Cx c/500	0,07	126,00
136	Cpr	600	VITAMINA E 400MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, data de fabricação, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.	NATULAB	Cx c/30	0,33	198,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos medicamentos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

4.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o (s) fornecedor (es) classificado (s) a ser (em) registrado (s), com validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

4.2 - O (s) licitante (s) será (ao) convocado (s) para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar (em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

4.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da (s) licitante (s).

4.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

4.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai pelo prazo de 12 (doze) meses.





4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

4.5 - Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

5.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

5.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

5.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Mun.de Pirai.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 - O objeto do Registro de Preço, em função de solicitação dos usuários, poderá sofrer acréscimo em até 25%, na forma do § 1º, do art. 65 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2 - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando o disposto no § 4º do art. 15 da Lei 8666/93 e no artigo 11º do Decreto nº. 2552/06.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os medicamentos serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.

7.1.1 - A Secretaria de Saúde de Pirai solicitará os itens contratados de acordo com as embalagens cotadas.

7.1.2 - Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricada em todas as páginas e assinada pela autoridade competente, e deve ser protocolado **EXCLUSIVAMENTE** junto ao





protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Moacyr Barbosa, nº. 73 – Centro – Pirai/RJ, onde o mesmo deverá dar ciência do recebimento com data.

7.2 – O prazo para entrega dos medicamentos é de até 20 (vinte) dias, após a solicitação formal desta Secretaria.

7.3 - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

7.4 – O(s) medicamento (s) objeto desta licitação será (ao) recebido (s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito (s) definitivamente após sumária inspeção realizada pela **Secretaria de Saúde**, podendo ser rejeitado (s) caso desatenda (m) as especificações exigidas.

7.5 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o (s) medicamento (s) que vier (em) a ser recusado (s).

7.6 - As licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 do Código de Defesa do Consumidor.

7.7 - A **Secretaria de Saúde** poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos medicamentos ofertados.

7.8 - Sempre que necessário a **Secretaria de Saúde** poderá solicitar as especificações técnicas do medicamento estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do medicamento cotado.

7.9 – O (s) medicamento (s) fornecido (s) deverá (ão) ter prazo mínimo de 12 (doze) meses de validade a partir da data de entrega

7.10 - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.11 – A licitante que vier a vencer esta licitação deverá arcar com os custos da análise, em laboratório da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos), caso o medicamento ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do medicamento quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo medicamento considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para inutilização nos termos legais.

7.12 – O recebimento do (s) medicamento (s) não configura (m) aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº: 8.666, de 1993 somente, após a conferência da quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada (s) na (s) nota (s) fiscal correspondente (s).

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será feito de forma parcelada, de acordo com o fornecimento do(s) medicamento(s), e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

8.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado





financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

8.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

9.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

9.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

9.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

10.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

10.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

10.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;

10.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;

10.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

10.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Presencial para Registro de Preço nº.010/2017.

11.2 – Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

11.3 - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

11.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

11.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de





habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.6 - Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

11.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato poderá a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias do inadimplemento do objeto contrato.
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

12.2 - Por atraso na entrega do(s) medicamento(s) fica a empresa contratada sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.





13.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

14.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 010/2017.

14.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, 27 de março de 2017.

Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Cajo Lessa Vilas Boas

Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
André Licércio Brasil Kort Kamp

Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda
Paulo Sérgio Tavares Diogo

Linea - RJ Comércio Eireli - ME
Renato de Arruda Coradelo

Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda
Jorge Soares Mesquita

Sogamax Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.-ME
Fabrício Moreira Mota,

